



DECRETO Nº 2.674, 23 DE ABRIL 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 91.369,99 (noventa e um mil, trezentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos) por Superávit Financeiro para consignação de dotação no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, especialmente quanto ao artigo 41, inciso I c/c 43, § 1º, inciso I;

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal nº 1.295 de 12 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o saldo financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, cujo valor é de R\$ 91.369,99 (noventa e um mil, trezentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos), considerando que houve passivo financeiro, no valor de R\$ 6.978,22 (seis mil, novecentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos) resultando no superávit financeiro disponível de R\$ 91.369,99 (noventa e um mil trezentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos);

CONSIDERANDO pôr fim a necessidade de proporcionar o devido atendimento aos programas de trabalhos anuais.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Superávit, no orçamento do programa vigente do corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 91.369,99 (noventa e um mil, trezentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos), para atender as despesas das dotações orçamentárias anexas.

FICHA	FONTE	DOTAÇÃO	ELEMENTO	VALOR
615	2.540	20.24.12.361.0023.2028	3.1.90.11.00	R\$91.369,99
TOTAL				R\$ 91.369,99



Art. 2º Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de R\$ 91.369,99 (noventa e um mil, trezentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos), são referentes ao superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2025, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme Anexo – Cálculo do Superávit Financeiro – Exercício Findo de 2025.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Claudio Mannarino
Prefeito



ANEXO I



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN
ANEXO I - CÁLCULO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

BALANCE E CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2025

FONTE DE RECURSOS: 540 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

MUNICÍPIO: COMENDADOR LEVY GASPARIAN				EXERCÍCIO: 2025
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO		Saldo Superávit - por conta
DISPONIBILIDADES (2)	(VALORES)	OBRIGAÇÕES (3)	(VALORES)	(VALORES)
CC:15559-4/ AG: 3891-1	R\$ 98.348,21	Restos a Pagar Processados e Não Processados	R\$ 6.978,22	R\$ 91.369,99
				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -
		TOTAL	R\$ 6.978,22	
TOTAL	R\$ 98.348,21	SUPERÁVIT (4)	R\$ 91.369,99	

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

Disponibilidades em 31/12/2025		R\$ 98.348,21
Empenhos de Restos Processados e Não Processados		R\$ 6.978,22
Valor de superávit apurado no exercício de 2025		R\$ 91.369,99
Valor de superávit utilizado no exercício de 2026		R\$ -
Valor de superávit disponível para abertura de crédito		R\$ 91.369,99